



001



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo N° 115 Exercício de: 2022

ASSUNTO: _____

Projeto De Decreto Legislativo nº 024/2022 Sr. Francisco de Souza Campos - dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Francisco das Chagas Rodrigues da Silva. (Thiaguinho);

Nome: Ver. Francisco de Souza Campos

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 04 DISCUSSÃO
10/122

PRESIDENTE
PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>04/10/22</u>	_____ PRESIDENTE

os _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna, a Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. o que para constar, faço este termo.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 024/2022

Dispõe sobre concessão de título de
"Cidadão Jaguariunense", ao Sr.
Francisco das Chagas Rodrigues da Silva
(Thiaguinho)

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Francisco das Chagas Rodrigues da Silva (Thiaguinho), o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Francisco das Chagas Rodrigues da Silva (Thiaguinho) em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

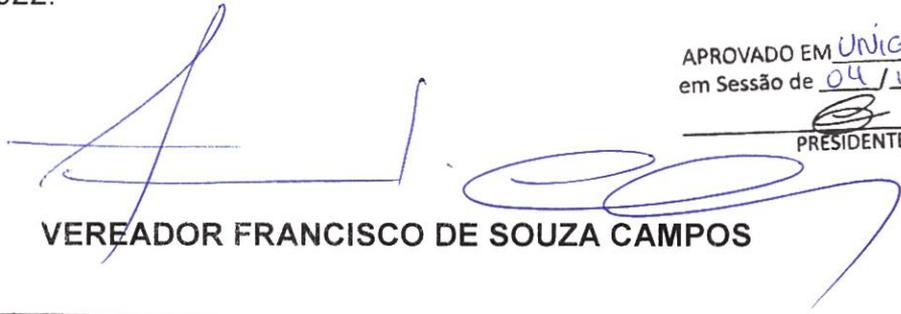
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Francisco de Souza Campos, 21 de agosto de 2022.

LIDO EM SESSÃO
DE 06/09/22

PRESIDENTE


VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 04/10/22

PRESIDENTE

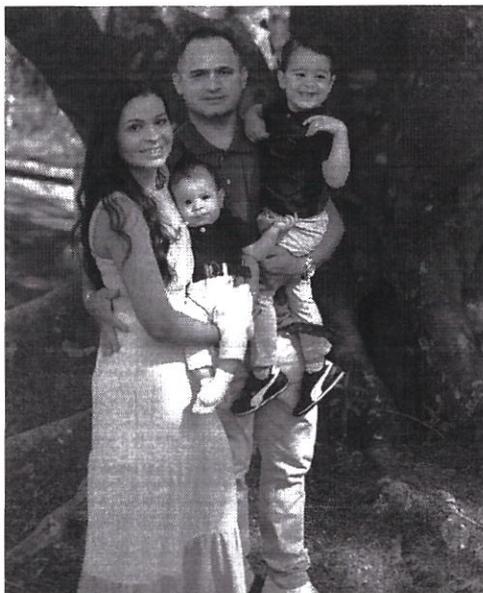
PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>1044</u>
Fls. Nº	<u>214</u>
Livro Nº	<u>042</u>
<u>22/08/22</u>	<u>Amos</u>
	Secretária

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>04/10/22</u>	 PRESIDENTE



Biografia

Francisco das Chagas Rodrigues da Silva (Thiaguinho)



Francisco das Chagas Rodrigues da Silva, popularmente e amigavelmente conhecido como “Thiaguinho”, nasceu em 07 de setembro de 1988 na cidade de São Benedito, Estado do Ceará, cidade de pouco mais de 48 mil habitantes (última estimativa do IBGE) e localizada a 323 quilômetros da capital Fortaleza. Ainda muito jovem, no ano de 2007, veio para a cidade de Jaguariúna a procura de oportunidades de trabalho e conquistou seu primeiro emprego no Quiosque do Marcão (Marreco). Trabalhou também na Pizzaria Vecchio Zilli, no Restaurante Família Marchesini por 8 anos e na Pizzaria Mingue & Aliche por 13 anos, sempre recebendo e tratando a todos os clientes com extrema excelência.

Durante o período de pandemia e devido ao difícil período econômico enfrentado pelo setor de gastronomia, decidiu fazer marmitas em casa. Pela sua experiência e excelência em seu trabalho, o negócio prosperou. Percebeu então que poderia ir além e 7 meses depois decidiu abrir o seu próprio restaurante, “O Rancho do Thiaguinho”, que no mês de agosto de 2022 completou 1 ano de fundação, empregando atualmente 10 colaboradores e de “portas abertas” de segunda a segunda.

Acima, destacamos a vida profissional do saudoso Thiaguinho, que durante o período de construção de sua carreira, também constituiu a sua família, alicerce e força motriz em todas as suas realizações. Casou-se com Jorgyane Correia da Silva e juntos tiveram dois filhos, o Heitor e o Joaquim.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Diante do exposto acima, não me cabe nenhuma dúvida de que o Título de Cidadão Jaguariunense é justo, merecido e conquistado pelo Senhor Francisco das Chagas Rodrigues da Silva, “O Thiaguinho”, pela sua história de vida, o que nos faz muito honrados em tê-lo como exímio Cidadão Jaguariunense. Por que exímio? Porque carrega consigo os nossos valores, lema fundamental de nossa bandeira e brasão, que do latim “Fide et Labore”, significa “Fé e Trabalho”.

Em todas as fases de sua vida, o Thiaguinho teve fé, fé para sair de sua cidade natal, fé para conquistar o seu primeiro emprego, fé para superar as adversidades e fé para iniciar o seu próprio negócio e aliada a fé, muito trabalho e dedicação.

Por fim, desejo que o Thiaguinho, legítimo Cidadão Jaguariunense, possa permanecer aqui por muitos e muitos anos, para continuarmos desfrutando de sua amizade e simpatia e que seja muito feliz ao lado de sua família.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 421/2022

Jaguariúna, 08 de setembro de 2022

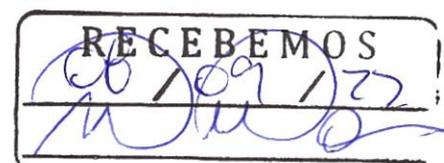
Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2022, do Sr. Francisco de Souza Campos, que dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Francisco das Chagas Rodrigues da Silva (Thiaguinho), lido em Sessão Ordinária realizada em 06 de setembro do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2022

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO ao Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2022, ASSINADO PELOS RELADORES, ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JÚNIOR, e demais membros.

Autoria: **VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO E JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre Vereador Francisco de Souza Campos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2022 dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Jaguariunense ao Senhor Francisco de Chagas Rodrigues da Silva.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2022

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional do Senhor Francisco de Chagas Rodrigues da Silva, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2022

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta, nos termos dos artigos 50 e 243.

Portanto, entende-se que por merecimento, ao Senhor Francisco de Chagas Rodrigues da Silva está apto a ser homenageado pela Casa com o título de cidadão jaguariunense, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 024/2022.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de setembro de 2022.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO
Presidente


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Vice-Presidente - Relator


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2022

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Presidente - Relator

VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ

Vice - Presidente

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Secretário

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Vice - Presidente

VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Secretário - Relator

LIDO EM SESSÃO
DE 04/10/22

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 519 /2022

Jaguariúna, 04 de outubro de 2022

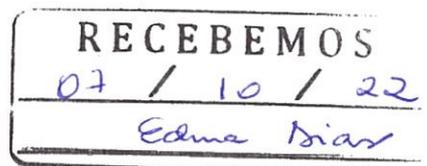
Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento o Decreto Legislativo nº 403/2022 do Sr. Francisco de Souza Campos que dispõe sobre a concessão de “Título de Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Sr. Francisco das Chagas Rodrigues da Silva (Thiaguinho), o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 04 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 403

(Autoria: Vereador Francisco de Souza Campos – PTB)

Dispõe sobre concessão Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Francisco das Chagas Rodrigues da Silva

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Francisco das Chagas Rodrigues da Silva o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Francisco das Chagas Rodrigues da Silva em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 outubro de 2022.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



012



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 403

(Autoria: Vereador Francisco de Souza Campos – PTB)

Dispõe sobre concessão Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Francisco das Chagas Rodrigues da Silva

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Francisco das Chagas Rodrigues da Silva o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Francisco das Chagas Rodrigues da Silva em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 outubro de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral